

REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE USO DO CLUBE GRAVITAL

O Membro assinante, ao efetuar o pagamento da adesão ao Clube Gravital, aceita expressamente o presente Regulamento, aderindo e concordando integralmente com os termos e condições gerais de uso dispostos a seguir referente ao “Clube Gravital”, disponibilizado pela Clínica Gravital, denominada CBEC SAÚDE LTDA., estabelecida na Rua Real Grandeza, nº 108, Salas 119 e 120, Bairro Botafogo, CEP 22281-034, na cidade do Rio De Janeiro – RJ, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.1072212-3 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.150.415/0001-09.

1. DO OBJETO

1.1 O presente REGULAMENTO tem por objeto regular as relações entre a Clínica Gravital, na qualidade de administradora do Clube Gravital e as pessoas físicas beneficiárias do Clube Gravital, doravante denominadas Membros ou Assinantes. O Clube Gravital disponibiliza aos seus Membros condições especiais para o pagamento de consultas médicas, bem como concessão de benefícios junto à parceiros do Clube, onde o Assinante, por meio do pagamento de uma taxa única de adesão, que pode ser parcelada em até 12 vezes mensais e consecutivas.

2. DA ADESÃO DO ASSINANTE AO REGULAMENTO

2.1 O presente Regulamento passará a regular o relacionamento entre o Clube Gravital e o Associado a partir da adesão e respectivo aceite do Membro aos seus termos, que serão caracterizados através do pagamento da taxa de adesão ao Clube Gravital.

2.2 Ao efetuar o pagamento da taxa de adesão, o Membro adere ao presente Regulamento, concordando integralmente com os termos e as condições estabelecidas.

2.3 Mediante a assinatura do Clube Gravital, os dados cadastrais do Membro e eventuais dependentes cadastrados, passam a compor o banco de dados da Clínica Gravital e poderão ser utilizados e compartilhados para o cumprimento do Regulamento, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis à execução das atividades, consultas médicas e benefícios do presente Regulamento. O Membro concorda expressamente com os termos da política de privacidade da Clínica Gravital, conforme os termos contidos no seguinte *link*: <https://clinicagravital.com.br/politica-de-privacidade/>

2.4 O Assinante se responsabiliza pelos dados cadastrais por ele informados à Clínica Gravital e obriga-se a mantê-los atualizados perante a Clínica Gravital, especialmente o

número de telefone para contato e endereço de e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade as consequências decorrentes do não cumprimento desta atualização.

3. LOCAL DE ATENDIMENTO

3.1 O serviço de consulta médica será prestado pela Clínica Gravital, nas modalidades de Telemedicina para todo o Brasil ou presencial nas unidades físicas da Clínica, única e exclusivamente nos seguintes endereços:

- a) Clínica Gravital Rio de Janeiro – RJ:** Rua Real Grandeza, nº 108, Salas 119 e 120, Bairro Botafogo, CEP 22281-034, na cidade do Rio De Janeiro – RJ, telefone de contato: 0800-591-7788, ramal 2121;
- b) Clínica Gravital Porto Alegre – RS:** Rua Gomes Jardim, 201, sala 811, Santana, Porto Alegre – RS, telefone de contato 0800-591-7788, ramal 5151;
- c) Clínica Gravital Curitiba – PR:** Rua Professor Brandão, 8, Alto da Rua XV, Curitiba – PR, telefone de contato 0800-591-7788, ramal 4141;
- d) Clínica Gravital São Paulo – SP:** Rua Itapeva, 518, cjo. 608, Bela Vista, São Paulo - SP, telefone de contato 0800-591-7788, ramal 1112;
- e) Clínica Gravital Sorocaba - SP:** Rua João Crespo Lopes, 671, Jardim América, Sorocaba – SP, telefone de contato 0800-591-7788, ramal 1112;
- f) Clínica Gravital Natal – RN:** Avenida Campos Sales, 901, 1907, Tirol, Natal - RN, telefone de contato 0800-591-7788, ramal 2121.

4. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

4.1 O Membro deverá realizar o agendamento prévio das consultas médicas, escolhendo a data, o horário e a especialidade médica, se for o caso, de acordo com a disponibilidade de cada unidade da Clínica Gravital no momento do agendamento. (vide tópico 8.3)

4.2 Os esclarecimentos e informações pertinentes acerca das especialidades disponíveis em cada unidade, datas e horários para consultas, e demais informações de acordo com a necessidade do Membro, ocorrerá através da Central de Atendimento pelo telefone 0800-591-7788.

4.3 O atendimento ao Membro também poderá ser prestado de forma presencial, diretamente nas unidades das clínicas mencionadas nos itens “a” a “f” do tópico 3.1.

4.4. A Clínica Gravitai não possui obrigação de manter entre seus médicos qualquer profissional ou especialidade que seja parte de seu quadro clínico no momento da adesão do Membro ao Clube Gravitai.

5. CONDIÇÕES PARA A CONSULTA MÉDICA

5.1 As consultas deverão ser realizadas por hora marcada, conforme disponibilidade de datas e horários que deverão ser consultadas pelo Membro através de ligação telefônica para a Central de Atendimento pelo telefone 0800-591-7788, envio de mensagem via aplicativo “WhatsApp” ao número (21) 95901-7011 (segunda a sexta-feira das 9h às 18h) ou, ainda, se dirigindo presencialmente às unidades da clínica, mencionadas nos itens “a” a “f” do tópico 3.1.

5.2 Ao Membro que optar pela modalidade de Telemedicina, as consultas médicas serão realizadas, preferencialmente, através da plataforma de vídeo chamada “Google Meet”, “Zoom” ou através de vídeo chamada pelo aplicativo de comunicação “WhatsApp”, sendo que os respectivos *links* serão enviados pelo médico(a) ou secretária ao Membro, sendo que as consultas por Telemedicina são realizadas em consonância com as disposições contidas na Resolução nº 2.314/2022 do Conselho Federal de Medicina.

5.3 Para ambas as modalidades de consulta médica presencial ou por Telemedicina, o tempo de duração da consulta será de até 60 (sessenta) minutos.

5.4 Nos casos em que houver a prescrição médica de produtos ou medicamentos em consultas por telemedicina, o envio da receita médica será enviado pelo(a) respectivo(a) médico(a), exclusivamente ao endereço do e-mail informado pelo Membro no momento do cadastro.

6. CARACTERÍSTICAS DO CLUBE GRAVITAI E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O Clube Gravitai é composto por um único Plano, sendo que o Membro terá acesso aos descontos para pagamento de consultas médicas, bem como terá direito aos demais benefícios do Clube, como descontos em parceiros.

6.2 Ao aderir ao Clube Gravitai, o Membro efetuará o pagamento única e integral da **taxa de adesão** do Plano na quantia de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), que poderão ser pagos com cartão de crédito em até 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) cada uma.

6.2.1 O pagamento do Plano será realizado no link de pagamento que será enviado pela Gravitai, através de cartão de crédito, conforme o valor definido no tópico 6.2 deste Regulamento.

6.3 O Membro titular do Plano poderá realizar **consultas médicas** durante a vigência do Plano, sem limitação de quantidade, mediante o pagamento do valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) por cada consulta agendada.

6.3.1 O valor de cada consulta poderá ser pago à vista na data da consulta, ou em até 2 (duas) parcelas de R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos) cada; ou em PIX, dinheiro ou cartão de débito.

6.3.2 As consultas realizadas via Telemedicina deverão ser pagas previamente à realização da consulta.

7. DOS DEPENDENTES

7.1 O Membro poderá indicar, a qualquer momento dentro da vigência do Plano, 4 (quatro) pessoas que serão cadastradas como dependentes no Plano, que terão direito a usufruir dos descontos em consultas médicas e demais descontos previstos no presente Regulamento.

7.1.1 Após a indicação dos nomes, não poderão ser alterados ou substituídos por terceiros.

7.1.2 A titularidade do Membro principal do Plano é intransferível.

8. DA UTILIZAÇÃO DO PLANO DO CLUBE GRAVITAL

8.1 A realização das consultas médicas será realizada de forma eletiva, não havendo obrigação ou responsabilidade por atendimento de urgência ou emergência, em nenhuma hipótese.

8.2 O agendamento da primeira consulta poderá ser solicitado logo após a confirmação do pagamento da taxa de adesão, sem a exigência de períodos de carência.

8.3 As especialidades médicas se limitarão aquelas existentes e disponíveis em cada unidade da Clínica Gravital, conforme lista de unidades de item 3.1, podendo ser consultadas as especialidades através da Central de Atendimento, sendo que a Clínica Gravital não possui responsabilidade por atendimentos em especialidades que não constem no seu quadro clínico.

9. BENEFÍCIOS DO MEMBRO

9.1 Ao aderir ao Clube Gravital, o Membro e até 4 (quatro) dependentes terão acesso aos descontos no pagamento de consultas médicas, bem como poderão usufruir de

benefícios em parceiros de saúde e bem-estar, para a aquisição de produtos e serviços, quais sejam:

- a) Desconto de 5% (cinco por cento) para a compra de produtos relacionados no catálogo de empresa intermediadora de importação **Equilibra**: www.equilibracannabis.com
- b) Desconto com parceiros da Clínica Gravital, conforme lista atualizada e disponibilizada no site do Clube Gravital.
- c) Desconto de 15% (quinze por cento) na compra de livros vendidos nas unidades físicas da Clínica Gravital.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A assinatura do Clube Gravital possuirá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da confirmação do pagamento da taxa de adesão, equivalente à duração da assinatura pelo Membro, não havendo renovação automática ao final do período. Após o término do prazo, a assinatura de novo plano anual poderá ser aderida pelo Membro de acordo com a disponibilidade de novos planos e valores estipulados pela Clínica Gravital conforme a data de vigência.

11. DIREITO DE ARREPENDIMENTO

11.1 O Membro possui o prazo de 7 (sete) dias a partir do pagamento da taxa de adesão no Clube Gravital, para utilizar o direito de arrependimento previsto no artigo 49 da Lei nº 8.078/90, a ser formalizada em comunicação e-mail clube@clinicagravital.com.br

11.2. Em caso de arrependimento dentro de 7 (sete) dias após a adesão, sem que o Membro tenha utilizado qualquer benefício ou serviço do CLUBE GRAVITAL, a Gravital irá estornar o pagamento da taxa de adesão junto à operadora de cartão de crédito utilizada no pagamento.

11.3 Em caso de arrependimento dentro de 7 (sete) dias após a adesão, em que o Membro ou dependente tenha realizado consulta médica, deverá realizar o pagamento integral da consulta médica efetivamente realizada, sendo que o valor correspondente a taxa de adesão será estornada pela Gravital junto à operadora de cartão de crédito utilizada no pagamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Membro tem o seu vínculo diretamente com o Clube Gravital, sendo que a taxa de adesão paga pelo Membro engloba todos os benefícios previstos no item 9.1.

12.2 O desconto concedido sobre o valor da consulta através do Clube Gravital não são cumulativos e não poderão ser utilizados vouchers de desconto concomitantemente.

12.3 Quaisquer comunicações ou informações a serem prestadas pelo Clube Gravital ao Membro poderão ser veiculadas, a critério da Clínica, por quaisquer um dos seguintes meios: telefonemas, mensagens via aplicativo WhatsApp, correspondências eletrônicas para o e-mail e/ou através do envio de SMS para o telefone celular, todos estes conforme dados cadastrados pelo Membro quando da adesão ao presente Regulamento, sendo que o Membro autoriza a comunicação pelos referidos meios.

12.4 O Clube Gravital não possui obrigatoriedade de renovação aos membros inadimplentes em Planos anteriores.

12.5 A titularidade do Clube Gravital é nominativa e intransferível, sendo que somente a extensão do uso dos descontos ocorrerá de forma limitada aos quatro dependentes previamente indicados para cadastro.

CIENTE, ACEITO AS CONDIÇÕES E OS TERMOS DE USO CONSTANTES DO PRESENTE REGULAMENTO, ATRAVÉS DO PROSSEGUIMENTO COM O PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO DO CLUBE GRAVITAL.